



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



Edital nº 032/2021 – CPV-Consolidado

Boa Vista – RR, 02 de junho de 2021.

A Presidente da Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria nº 213/2015, PROAD/UFRR, de 19 de outubro de 2015, e Portaria-Conjunta nº 001/2020-PROAD/PROGESP torna público o processo de **Seleção de Corretores Indígenas** para atuarem na correção das redações em língua indígena da prova discursiva do Processo Seletivo Específico Indígena – PSEI 2021 da UFRR (Curso de Licenciatura Intercultural), em estrita obediência aos princípios constitucionais e legais pertinentes da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 9.784/99, na forma das normas descritas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Os colaboradores credenciados por efeito deste edital executarão a correção das redações em língua indígena dos candidatos ao Processo Seletivo Específico Indígena – PSEI do curso de Licenciatura Intercultural, feitas em língua: Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ye'kuana, Ingaricó, Wai-wai.
- 1.2** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo processo através do site www.ufrr.br/cpv.
- 1.3** A CPV divulgará, conforme previsto no Anexo I - Cronograma, a relação dos selecionados para reunião de capacitação. Os candidatos selecionados que não comparecerem no dia e horário determinado para reunião serão substituídos.
- 1.4** Na reunião de capacitação o candidato deverá identificar-se apresentando documento de identidade oficial com foto, não podendo ser representado por terceiros.
- 1.5** A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico <https://cpv.ufrr.br/seletivo/>, durante o período especificado no Anexo I – Cronograma.
- 2.2** A inscrição é realizada de forma online pelo próprio candidato, sendo de sua responsabilidade todas as informações fornecidas e digitadas no formulário.
- 2.3** O candidato deverá preencher a inscrição com números telefônicos próprios ou de contato para que a CPV consiga entrar em contato.
- 2.4** É impedido de atuar quem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

2.5 No ato da inscrição on-line o candidato deverá responder se possui algum familiar até 2º grau, que participará do vestibular indígena. Nesse caso, o corretor só poderá executar a correção se o seu parente não for classificado para a segunda etapa. Do contrário, ficará impedido de atuar.

2.6 Após realizada a inscrição, o candidato deverá anexar no sistema <https://cpv.ufrr.br/seletivo/> os documentos abaixo relacionados, devidamente digitalizados e legíveis:

- a. Carta de anuência (com aval da liderança de sua comunidade de que o candidato possui competência linguística da língua indígena e da língua portuguesa);
- b. documento de identidade oficial com foto;
- c. CPF;
- d. Comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;
- e. Cartão bancário ou outro documento que comprove o banco, número da agência e número da conta corrente pessoal (não serão aceitas: conta salário, conta poupança, conta em nome de terceiros ou conta conjunta);
- f. Documentos do item 5.1.

2.7 A não apresentação da documentação implicará o indeferimento da inscrição.

3. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Poderá se credenciar pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos;

3.2 Ter nacionalidade brasileira;

3.3 Ter aptidão física e mental para executar as atividades de que trata esse Edital;

3.4 Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.5 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.6 Estar registrado junto ao PIS ou PASEP;

3.7 Possuir conta corrente;

3.8 Não ter impedimentos de ordem técnica ou administrativa;

3.9 Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do processo seletivo;

3.10 Não estar recebendo seguro-desemprego;

3.11 Ter disponibilidade de tempo para participar da reunião de capacitação e de todas as outras atividades pertinentes, conforme datas previstas no cronograma;

3.12 Ter sua inscrição deferida pela Comissão Permanente de Vestibular – CPV;

3.13 Ter uma das qualificações abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



- a. Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando a Licenciatura Intercultural Indígena ou;
- b. Cursando o Magistério Indígena ou;
- c. Ensino Médio completo com Formação Continuada Indígena (com carga horária mínima de 120h/a);
- d. Língua Indígena: será necessário comprovar o domínio da mesma, independente da escolaridade/notório saber. Neste caso, o conhecimento será comprovado com declaração assinada pela comunidade, que acompanhará a Carta de Anuência.

4. DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

- 4.1** A remuneração será de R\$ 107,03 por hora trabalhada (sujeito a desconto de tributação, conforme legislação em vigor), devendo o colaborador corrigir no mínimo 2 (duas) redações por hora.
- 4.2** Os valores referem-se às convocações de todo processo, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta N° 01/20-PROAD/PROGESP.
- 4.3** A data do pagamento dos colaboradores será efetivada após a execução da atividade e será divulgada posteriormente.
- 4.4** Das vagas:

Língua Materna Indígena	Vagas
Macuxi	01
Wapichana	01
Taurepang	01
Ye'kuana	01
Ingaricó	01
Wai-wai	01

- 4.5** Serão selecionados apenas colaboradores onde houver candidatos inscritos e aprovados para correção de redação;
- 4.6** A participação no presente certame apenas gera expectativa de convocação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1** O Processo Seletivo consistirá de análise de currículo, que compreende o exame da documentação exigida, considerando a somatória da experiência e titulação, devendo anexar no sistema on-line os documentos abaixo relacionados, devidamente digitalizados e legíveis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



Experiência e Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência em docência	1 (um) ponto por mês completo	24 pontos
Cursando o Magistério Indígena	0,5 por semestre	4 pontos
Ensino Médio completo com Formação Continuada Indígena	5 pontos	5 pontos
Graduação	10 pontos	10 pontos
Especialização	15 pontos	15 pontos
Especialização na área de Educação	20 pontos	20 pontos

5.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado;

5.3 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:

I. Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo chefe do setor pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

II. Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

5.4 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

5.5 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.

5.6 Os pontos referentes à experiência profissional e à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à experiência profissional e à titulação superior, desconsiderando-se as anteriores.

5.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



5.8 Caso necessário, a comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia simples do diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do original.

5.9 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.

5.10 Não serão atribuídos pontos para:

- a. Às exigências como requisito básico da função;
- b. Comprovantes de experiência profissional em que não conste o cargo, a data do início e término do serviço trabalho realizado;
- c. CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo necessário para atuar como fiscal ou ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, serão classificados os candidatos sucessivamente considerando os seguintes critérios:

- I – ser servidor público federal;
- II – ter trabalhado com fiscal em concurso ou processo seletivo e vestibular;
- III – ser portador de título de graduação;
- IV – ser aluno de graduação devidamente matriculado;
- V – maior idade.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser interpostos na página <https://cpv.ufrr.br/seletivo/>, no período previsto no Anexo I - Cronograma.

7.2 Todos os recursos devem ser fundamentados com argumentos baseados nos critérios deste Edital (item 5.1) caso contrário, serão sumária e administrativamente indeferidos.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, justificando por meio do formulário no Anexo II, dentro do prazo previsto no Cronograma, e enviado por email cpv@ufrr.br.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O credenciamento na presente seleção implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital. As informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas na página www.ufrr.br/cpv, ou preferencialmente, pelo e-mail: cpv@ufrr.br, ou ainda junto a Comissão Permanente de Vestibular – CPV, UFRR - Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco IV, Bairro Aeroporto, Cep: 69310-000 - Boa Vista/RR, em dias úteis das 8h00min às



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



11h30min e das 14h00min às 17h30min. Os credenciados, quando convocados e contratados, serão submetidos a treinamento pela CPV.

- 9.2 Considera-se que houve desistência quando o credenciado não atender ao chamado da convocação.
- 9.3 Sendo insuficiente o número de credenciados para um determinado evento, a CPV diligenciará para que um novo edital de credenciamento seja publicado.
- 9.4 Após o resultado da seleção, os credenciados deverão preencher os Anexos III e IV e entregá-los na CPV, juntamente com a cópia da documentação (RG, CPF, Comprovante de conta-corrente em seu nome, PIS/PASEP, comprovante de residência).
- 9.5 Os casos omissos serão decididos por comissão própria da CPV.

Sandra Moura

Presidente da CPV/UFRR - em exercício

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA
CORRETORES INDÍGENAS**

Eventos	Datas
Publicação do edital	02/06/2021
Impugnação ao edital	07/06/2021
Período de inscrição	08/06 a 18/06/2021
Divulgação da Relação Preliminar dos selecionados	28/06/2021
Recurso à Relação Preliminar	29/06/2021
Resultado do Recurso à Relação Preliminar e Relação Final dos selecionados	05/07/2021
Reunião: local CPV – Bloco IV da UFRR	A definir
Execução da atividade	Período de 08/09 a 13/10/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



ANEXO II - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Nome : _____ CPF: _____

Tel/Cel: _____ Data: __/__/__

Assinatura

Pedido/Justificativa:

Análise:

Decisão: () Deferido () Indeferido

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE CORRETORES

Nome: _____ CPF: _____

Processo seletivo: _____

Recebido por: _____ Data: __/__/2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



ANEXO III - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

O(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF n. _____ vem solicitar seu credenciamento junto à Comissão Permanente de Vestibular da UFRR para realizar os serviços correção de redações em língua materna dos candidatos classificados para o curso de Licenciatura Intercultural do Processo Seletivo Específico Indígena 2021.

Declaro conhecer os termos previstos no Edital nº 032/21-CPV e comprometo-me a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas.

Em anexo, apresento toda a documentação solicitada.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do credenciado(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Eu, _____, CPF _____ venho apresentar os documentos anexos e requerer o CREDENCIAMENTO para fins de prestação de serviços de correção de redação em língua materna dos candidatos classificados para o curso de Licenciatura Intercultural do Processo Seletivo Específico Indígena – PSEI 2021.

Declarando ainda que:

- a) Assumo a inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Edital, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.
- b) Declaro sob as penas da Lei, que estou ciente das condições previstas no Edital n. 032/21-CPV.
- c) Aceito integral e irrevogavelmente os termos do Edital em epígrafe.
- d) Declaro ter disponibilidade de tempo, no período de vigência do processo seletivo Vestibular Indígena UFRR 2021, para atuar em conformidade com as atividades da UFRR.
- e) Declaro estar ciente de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do credenciado(a)